



PREFEITURA MUNICIPAL DE REGENTE FEIJÓ

Rua José Gomes, 558 - Caixa Postal nº 138 - Telefone (0xx18) 242-1122
CEP 19570-000 - Regente Feijó - Est. de São Paulo

LEI Nº 2.239/2.005, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2.005

MARCO ANTÔNIO PEREIRA DA ROCHA, Prefeito Municipal de Regente Feijó, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal APROVOU sem emenda e ele SANCIONA e PROMULGA a seguinte Lei:

Dispõe sobre: “Convênio e subvenção destinada à APAE de Regente Feijó/SP”.

Artigo 1º- Nos termos da Lei Municipal nº 1.583/92, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar convênio com **APAE – ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS**, pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o nº 67.660.373/0001-60, estabelecida à Rua Capitão Francisco Witaker, nº 671, Vila Assumpção, no município de Regente Feijó – SP.

Artigo 2º - Aludido convênio tem por objeto o repasse à **APAE - ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS**, durante o exercício de 2.005, à título de subvenção, a importância anual de R\$ 12.000,00 (doze mil reais), através de 12 (doze) parcelas mensais de R\$ 1.000,00 (um mil reais).

Parágrafo 1º – Aludido valor deverá ser destinado ao pagamento de despesas com energia elétrica, telefone, encargos sociais, reparos de qualquer natureza, mercado, complementação do salário de diretor e professores de educação física e artística e demais despesas do gênero.

Parágrafo 2º - A entidade, por conta do referido convênio, deverá prestar contas dos valores repassados, nos termos da Lei nº 4.320/64.

Artigo 3º - As despesas decorrentes da execução da presente lei onerarão dotação orçamentária própria, ficando a Contadoria Municipal autorizada a proceder à abertura de créditos especiais para suporte das mesmas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE REGENTE FEIJÓ

Rua José Gomes, 558 - Caixa Postal nº 138 - Telefone (0xx18) 242-1122
CEP 19570-000 - Regente Feijó - Est. de São Paulo

Artigo 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03 de janeiro de 2.005.



MARCO ANTÔNIO PEREIRA DA ROCHA
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria Municipal, na mesma data.



SOLANGE APARECIDA MALACRIDA BROCCA
Assessora de Planejamento Administrativo